

DECRETO Nº 589/2026
De 28 de Setembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do pleno domínio, uma área de terra **medindo 1.755,00 m², com perímetro de 173 m**, compreendendo os lotes nºs 01 a 07 da Quadra B do Loteamento Jardim Imperial, situada na Travessa B, Bairro Santa Cruz, no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe. **Os lotes nºs 01, 03, 04, 05, 06 e 07** encontram-se registrados para fins de **propriedade**, em nome de **Antonio Carlos da Silva Cunha**, CPF nº 076.XXX.XXX-91, perante o Cartório do 1º Ofício desta Comarca, sob as matrículas nºs 16.191, 16.193, 16.194, 16.195, 16.196 e 16.197, respectivamente. **O lote nº 02** encontra-se registrado para fins de **propriedade**, em nome de **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, CPF nº 054.XXX.XXX-65, perante o Cartório do 1º Ofício desta Comarca, sob a matrícula nº 16.192. A referida área apresenta as seguintes confrontações: limita-se **ao norte**, com os lotes nºs 09 e 10 da Quadra A; **ao sul**, com quadra do loteamento destinada à praça pública; **ao leste**, com a Rua B do Loteamento Jardim Imperial; e **a oeste**, com Avenida A1 do Loteamento Jardim Imperial ou Rodovia João Bebe Água. Além disso, com estas descrições: inicia-se no **vértice ‘V-00’** de coordenadas **N 8783267,147 m e E 696995,977 m**, segue confrontando com Travessa B no sentido leste com azimuth de 101º18'26,28" e distância de 49,50 metros, até o **vértice ‘V-01’** de coordenadas **N 8783257,441 m e E 697044,516 m**, deste

segue confrontando com Rua B no sentido sul com azimute 191°21'18,08" e distância de 45,00 metros, até o vértice 'V-02' de coordenadas **N 8783213,322 m e E 697035,656 m**, deste segue confrontando com área pública no sentido oeste com azimute de 281°18'35.76" e distância de 28,50 metros, até o vértice 'V-03' de coordenadas **N 8783218,911 m e E 697007,709 m**, deste segue confrontando com **Avenida A1 do Loteamento Jardim Imperial ou Rodovia João Bebe Água** no sentido norte com azimute de 346°19'44.21", e distância de 50,00 metros até o vértice 'V-00', ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma área de 1.755,00 m² (mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Encerrando esta descrição. Tudo isso, conforme planta de demarcação, memorial descritivo e laudos técnicos, que integram o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ensejar, em caso de necessidade, a alegação de urgência pelo expropriante e o requerimento de imissão provisória na posse, mediante as medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é possibilitar ao Município de São Cristóvão/SE a futura construção de uma praça pública, destinada ao atendimento das necessidades da população local e à promoção de espaço adequado à convivência e ao uso comunitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 28 de setembro de 2026,
437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JULIO
NASCIMENTO
JUNIOR:9187256
1500

Assinado de forma digital
por JULIO NASCIMENTO
JUNIOR:91872561500
Dados: 2026.10.01
14:46:38 -03'00'

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 29/09/2026 08:56:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0001.000000151-2